

DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 20 de abril de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Datora Participações e Serviços S.A., localizada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, Sala 301B, Vila da Serra, CEP 34006-056 (“**Companhia**”), bem como de forma digital via plataforma “Teams”.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Estiveram presentes à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a participação de membros que manifestaram seus votos por escrito transmitidos por e-mail, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Daniel Tibor Fuchs (presidente do Conselho de Administração da Companhia); Secretário: Sr. Eduardo Zimmer Sampaio.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: (i) ratificação da aprovação do item (iv) da ARCA de 18/11/2020, contratação de garantias para o Projeto Finep;
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram sobre:

(i) Aprovaram a ratificação do item (iv) da ARCA de 18/11/2020 (contratação de garantias para o Projeto Finep), autorizando a contratação de seguro garantia perante a FATOR SEGURADORA S/A, CNPJ/ME nº 33.061.862/0001-83, em substituição a apólice do seguro garantia **023052022000107760000080**, firmado com o BTG Pactual Seguros S/A., no âmbito das obrigações assumidas no contrato nº 02.21.0003.00, conforme disposto artigo 19, (xxii) do Estatuto Social da Companhia.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Daniel Tibor Fuchs; Secretário: Eduardo Zimmer Sampaio. Conselheiros presentes: Daniel Tibor Fuchs, Raul Fuchs, Plinio Villares Musetti, Eduardo Zimmer Sampaio, e Sergio Lopes Cabral.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Nova Lima, 20 de abril de 2023.

ASSINATURAS

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-2”), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme sua Instrução Normativa nº 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa nº 81, de 2020.

Daniel Tibor Fuchs

Presidente

Eduardo Zimmer Sampaio

Secretário

Conselheiros:

Daniel Tibor Fuchs

Raul Fuchs

Plinio Villares Musetti

Eduardo Zimmer Sampaio

Sergio Lopes Cabral